



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
PORTARIA N.º 299/2025

**DESIGNA A ABERTURA DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Soledade, RS, PAULO RICARDO CATTANEO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 164 da Lei Municipal n.º 4.031/2019, Lei Municipal n.º 4354/2022, DETERMINA a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL para **“apurar irregularidades nos Termos de Permissões de Uso do Loteamento Ortiz concedidos pelo município de Soledade”**, através da Comissão Municipal Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria n.º 1.415/2022, destinada a apurar os fatos.

A Comissão supra, deverá, respeitando a Legislação vigente, apurar os fatos, emitindo parecer a respeito, a fim de que se tomem as medidas legais cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, em 28 de janeiro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER  
Diretora Geral da Sec. Mun. da Administração

Recebido em 03.02.2025  
Jorge Luiz Ruschel  
CPF: 326 916 370-34  
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO